







**AVTO**  
**DO**  
**IVRAMENTO,**  
**PREITO, E OMENAGEM, QUE OS TRES**  
Estados destes Reynos fizeraõ ao Serenissimo  
**IFFANTE.**

**DOM PEDRO**  
DE PRINCEPE, E SVCCESOR NA COROA  
delles, depois dos dias do muito Alto, & muito  
Poderoso Rey

**DOM AFFONSO VI.**  
NOSSE SENHOR, SEU IRMAÕ.

FALLECENDO SEM FILHOS LEGITIMOS;  
CELEBRADO NO PRIMEIRO ACTO DE CORTES, QUE SE FEZ  
NESTA CIDADE DE LISBOA EM SESTA FEIRA A TARDE  
27. de Janeiro de 1668.

Manda o Principe nosso Senhor, que Jacinto Fagundes Bezerra, seu Escrivão da Camara, que foi Notario publico nos Autos de seus juramentos, os faça imprimir pela pessoa que lhe parecer. Em Lisboa a 29. de Março de 1669.  
*Pedro Sanchez Farinha.*

LISBOA. Com as licenças necessarias.  
Per Antonio Craesbeeck de Mello, Impressor de SUA ALTEZA. Anno 1669.



AVTO

DO TRAMENHO...  
OMENAGEM...  
Esta...  
Principe...  
depois dos dias do nuncio...

AVTO

AVTO...  
OMENAGEM...  
Estados...  
DOM...  
PRINCEPE...  
depois dos dias do nuncio...

DOM ALTONSO VI

Nosso Senhor, seu irmão...  
PRIMERO ACTO DE CORTE...  
ESTA CIUDE DE LINDA...

...

...



# A V T O

## DO IVRAMENTO, PREITO, E O MENAGEM, QUE OS TRES ESTADOS

destes Reynos fizeram ao Serenissimo Iffante D. Pedro de Princepe, & successor na Coroa delles, depois dos dias do muito alto, & muito poderoso Rey D. Affonso VI. nosso senhor, seu Irmão, fallecendo sem filhos legitimos; celebrado no primeiro acto de Cortes, que se fez nesta

Cidade de Lisboa em Sexta feira à tarde

27. de Janeiro de 1668.



M NOME DE DE OS AMEN.

Saibão quantos este acto, & instrumẽto feito por mandado de S. Magestade, virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor IESV Christo de mil seiscentos sessenta & oito, aos vinte sete dias do mez de Janeiro do dito anno, em Sexta feira à tarde nesta Cidade de Lisboa nos Paços da Ribeira della, onde hora està o Serenissimo Iffante Dom Pedro, filho legitimo de El-Rey Dom Ioaõ o IV. deste nome, & da Raynha Dona Luísa sua mulher, que sancta gloria hajaõ, & irmão inteiro do muito alto, & muito poderoso Rey Dom Affonso VI. nosso senhor, na Salla grande dos ditos paços, sendo nella presentes, & jũtos os Tres Estados destes Reynos, o Estado Ecclesiastico, o Estado da Nobresa, & o Estado dos Povos, que pera este effeito foraõ chamados por cartas de Sua Magestade, se fez o acto em que os ditos Tres Estados prometeraõ por solemne juramento, preito, & omenagem



reconhecerem por Princepe, & successor na Coroa destes Reynos ao Serenissimo Iffante Dom Pedro, depois dos dias de Sua Magestade, fallecendo sem filhos legitimos.

O qual acto se fez com toda a solemnidade a elle devida, & com todas as ceremonias costumadas em semelhantes actos, perante nós Jacinto Fagundes Bezerra, & Antonio Rodrigues de Figueiredo, Escrivaes da Camera de S. Magestade, & seus Notarios publicos Reaes pera o dito acto por especiaes provisoes suas, que no fim deste instrumento hiraõ trelladadas, sendo presentes as testemunhas ao diante nomeadas.

A dita Salla estava toda armada de rica tapeçaria com os panos, que chamaõ de Tunes tecidos de ceda, ouro, & prata, & os altos estavaõ armados com panos de rãs de boa estofa, & as janellas, q caem sobre a dita Salla se armáraõ com cortinas de Damasco carmezim, com suas sanefas de veludo, sendo entre todas quatorze janellas, sete por cada banda em igual correspondencia.

No topo da dita Salla estava hũ estrado grande de quatro degrãos, & sobre elle outro estrado mais pequeno de hum degrão, & sobre este outro menor com dous degrãos, & em cima hum cadeira de veludo carmezim bordada de ouro, & aos pès hũa almofada do mesmo veludo bordada de ouro, tudo cuberto com hum pano de borcado amarello com franjas, & bolotas de ouro, & ficava a dita cadeira debaixo de hum requissimo docel, tambem de veludo carmezim bordado todo de ouro, & prata, com as sanefas do mesmo veludo, bordadas todas de ouro de alto com seus perfilos do mesmo, & no meyo as Armas Reays com as Quinas de Portugal bordadas



de ouro, & prata com Coroa Imperial, & a parede, em q̄ estava encostado o docel, estava cuberta com riquissimos panos de rás de columnas, & os ditos estrados esta-  
vaõ todos alcatifados, & cubertos com riquissimas alca-  
tiffas de seda, matizadas de varias cores.

Da parte direita sobre o estrado grande estava hũa cadeira raza de veludo carmezim, cõ almofada do mes-  
mo em cima, q̄ he assento de Duque, & da parte esquer-  
da estava outra cadeira raza de tella, & em cima hũa al-  
mofada de tella carmezim repassada de ouro, pera o Mis-  
sal do juramento, cuberta cõ hũ pano de damasco car-  
mezim coalhado pelas costuras de ouro.

Fõra do estrado grande, no chão da parte direita, a-  
fastado da parede estava hũ banco descuberto pera assê-  
to dos Priores môres de San-Tiago, & Aviz, & detraz  
deste estava outro banco mayor encostado á parede, tã-  
bem descuberto pera assento dos Procuradores dos Ca-  
bidos, que Sua Magestade mádou chamar por suas Car-  
tas, em falta de Prelados, pera esforçar o Estado Eccle-  
siastico.

E da parte esquerda junto ao ultimo degrão do es-  
trado grande, estavam tres cadeiras razas com almofadas  
em cima pera assento dos Marquezes, tudo de veludo  
carmezim com franjas de ouro, & seda, & logo se seguia  
hum banco encostado á parede, cuberto com hũ pano  
de rás pera assento dos Condes; & de hũa, & outra parte  
se seguiaõ bancos descubertos pera assento das pessoas  
do Cõselho de Sua Magestade, Donatarios de terras da  
Coroa, & Alcaydes môres, & pelo meyo da Salla estavaõ  
bancos pera os Procuradores dos Povos, pòstos na fór-  
ma, & ordem costumada conforme suas precedencias.



Estando assim tudo preparado, baixou S. A. dos seus aposentos, acompanhado dos Officiaes da Casa, & dos Grandes, & Titulos do Reyno, vindo S. A. vestido de pinhoela negra guarnecida com rendas de ouro, & por cima com outras negras, chapeo negro com duas rofas de renda de ouro, volta Francesa, & punhos com rendas bordadas; & no peito o Habito de Christo de diamantes prezo com fitas negras, & encarnadas, espada dourada, & meias negras.

Diante de S. A. vinha o Duque do Cadaval D. Nuno Alvares Pereyra do Conselho de Estado de S. Mag. descoberto cõ o Estoque desembainhado, & levantado em ambas as mãos, como he costume, fazendo o officio de Condestable destes Reynos, & logo se seguia o Mordomo mór Dom Ioaõ da Sylva, Marquez de Gouvea do Conselho de Estado de S. Mag. Presidente do Dezembargo do Paço com sua cana na mão, & logo se seguia Dom Ioaõ Mascarenhas, Conde do Sabugal, fazendo o officio de Meyrinho mór, & se continuavão os mais Officiaes da Casa, com as insignias de seus cargos nas mãos, & entre elles vinhão os Titulos, & Condes do Reyno sem precedencias, todos vestidos de galla cõ seus collares, & cadeas, & descubertos, como he costume em semelhantes actos.

Atraz de S. Alteza vinha o Conde de S. Ioaõ, Luis Alvares de Tavora Gentil-homem de sua Camara, & do Conselho de Guerra de S. Mag. que servia de semana, & fez o officio de Camareiro mór, & logo se seguiaõ o Bispo de Targa D. Francisco de Sotto-mayor, que fazia o officio de Capellão mór, & os Sumilheres de Cortina de S. A. & muitos Fidalgos, & diante deste acompanhame-



to vinhaõ os reys d'armas A rautos, & passavãtes cõ suas cõtas vestidos, & os porteiros da cana com suas maças de prata.

Tanto que S. Alteza entrou na falla cõ este acompanhamento, tangêrão os menistrís charamelas, trõbetas, & atabales, & subindo S. A. pera o estrado, logo Dõ Diogo de Menezes, que fez o officio de Reposteiro mór tirou o pano de borcado amarello cõ que estava cuberta a cadeira, & S. Alteza se sentou nella.

Sentado S. Alteza, se poz à sua mão direita na ponta do estrado pequeno de hũ degrão, em pé, & descuberto, como vinha, o Duque do Cadaval Dom Nuno Alvares Pereyra, fazendo officio de Condestable deste Reyno cõ o Estoque em ambas as mãos, & detraz da Cadeira de S. Alteza se poz o Conde de S. Ioaõ Luis Alvares de Tavora Gentil homem da Camara de S. Alteza, que servia naquella semana, como fica diio.

Da outra parte esquerda de S. Alteza no dito estrado pequeno de hũ degrão, no andar da cadeira de S. Alteza, estava o Marquez de Gouvea D. Ioaõ da Sylva Mordomo mór cõ sua cana na mão, & logo mais abaixo Dõ Ioaõ Mascarenhas, Cõde do Sabugal cõ sua vara na mão fazendo officio de Meyrinho mór, & no meyo do estrado grande hũ pouco pera a parte esquerda se poz o Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva do Conselho de S. Magestade.

Neste acto não fez seu officio de Camareiro mór, o Marquez de Fontes, porque fazêdolhe avizo o Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva, que S. Alteza ordenava, que elle Marquez o acõpanhasse, & assistisse detraz da cadeira, cõ declaraçaõ, q havia de levar o melhor

lu



lugar o Camarista, q̄ fosse da semana, ficando o dito Marquez á sua mão esquerda, protestou não ser visto renunciar seu direito, nem prejudicar o tal acto de Cortes à preheminencia, prerogativa, & authoridade do seu officio, nẽ ao lugar, que em razão delle lhe competia, & de tratar da conservação de seu direito, & justiça pelas vias que o Direito lhe cõcedesse: o qual protesto deu por escrito, assim ao Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva, como a mim Notario publico Jacinto Fagundes Bezerra.

No primeiro degrão do estrado grande da parte direita estiverão os Védores da Fazenda D. Vasco Luis da Gama, Marquez de Niza, & Martim Affonso de Mello, Conde de S. Lourenço, ambos do Conselho de Estado de Sua Magestade.

No segundo degrão do mesmo estrado grande, estiverão Luis da Sylva Tello, Conde d'Aveyras, Regedor da Casa da Supplicação, & Gẽtil-homem da Camara de S. Alteza, & Henrique de Souza de Tavares, Conde de Miranda, do Cõselho de Estado de S. Mag. Governador da Relação do Porto, ambos cõ as insignias de seus cargos nas mãos, & o Doctor Ioão Velho Barreto, & Rego, do Cõselho de S. Mag. Chanceler mór do Reyno, & os Dezẽbargadores do Paço, os Doctores Manoel de Magalhães de Menezes, Rodrigo Rodrigues de Lemos, Francisco de Miranda Henriques, & Ioão Carneiro de Moraes, todos do Conselho de S. Magestade.

No terceiro, & quarto degrãos do mesmo estrado grande, decendo pera a falla, estiverão os Dezembargadores da Casa da Supplicação, a saber, o Doctor Luis Fernandes Teixeira, & o Doctor Joseph d'Souza de Castel-



fteel-brãco juizes dos feitos da Coroa, & Fazêda, & o Do-  
 ctor Matheus Mouzinho Procurador da Coroa, & o  
 Doctor Antonio da Sylva, & Souza Corregedor do cri-  
 me da Corte, & Caza, & o Doctor Ioaõ Lãprea de Var-  
 gas, outrosim Corregedor do crime da Corte, & o Do-  
 ctor Manoel Delgado de Mattos, Chanceler da Casa da  
 Supplicação, & os Dezembargadores dos Aggravos, os  
 Doctores Belchior do Rego de Andrade, Ioaõ de Ro-  
 xas de Azevedo, Domingos Antunes Portugal, Francis-  
 co da Cruz Freyre, Lãçarote Leitão d'Noronha, Simão  
 d'Oliveyra da Costa, & o Doctor Ioaõ Cabral de Barros  
 Procurador da Fazenda, & o Doctor Antonio Lobo de  
 Torneo Corregedor do civil da Corte, & os Ouvido-  
 res do crime, os Doctores Gregorio Gomes Madeira, &  
 Ioaõ Coelho Hêriques, & o juiz do Fisco o Doctor Ma-  
 noel Manço da Fonceca, & o Doctor Antonio d' Agui-  
 ar, & Sylva Prometor da Casa da Supplicação, & os mais  
 Dezembargadores Estravagantes, os Doctores Ioaõ d'  
 Azevedo da Silveira, Sebastião de Abreu Serraõ, Mendo  
 de Foyos Pereyra, Diogo Marchaõ Themudo, Ignacio  
 Pereyra de Souza, D. Ioseph de Menezes, Francisco Ser-  
 veyra de Morais, Luis Gomes de Loureyro, Henrique  
 de Souza Serraõ, Luis Alvarez Ribeyro juiz dos Caval-  
 leiros, Bento Teyxeira de Saldanha juiz dos Cõtos, Car-  
 los Cardozo Godinho, Martim Mõteyro de Païm, Ioaõ  
 de Medeiros Correa, Ioaõ Monteyro de Faria, Manoel  
 Rodrigues Leitão, Ioaõ d'Andrade, Auditor geral da gê-  
 te de guerra, & Ioaõ Milles de Macedo.

Fõra do estrado grande, na falla da parte direita, fi-  
 cãraõ Luis de Mello Porteyro mór de S. Mag. & Capitão  
 da guarda Portugueza, & D. Lucas de Portugal Mestre-



falla, & mais adiante pera o meyo esteve Fernão de Souza Védor da Casa d'S. Mag. todos cõ suas canas na mão, & pera a parte esquerda, esteve D. Diogo de Menezes, q̄ fez officio de Reposteiro mór.

Entre o estrado grande, & o primeiro banco dos Procuradores dos Povos ficárão os reys d'armas, & os porteiros da cana, com suas maças.

Neste acto senão sentou no lugar dos Bispos, Dom Frãcisco de Sotto-mayor, Bispo de Targa, q̄ he sô o Bispo, q̄ de presente ha neste Reyno, porquanto no banco dos Bispos estavaõ sentados os Priores mòres de San-Tiago, & d'Aviz, o qual asêto tomâraõ na fôrma da resolução de hũ Alvarã de S. Mag. de 10. de março de 1649. em que houve por bê, q̄ os ditos Priores mòres tivessem lugar, & assento no banco dos Bispos, abaixo delles, sem distincão algũa, em os actos publicos de Cortes; & o dito Bispo de Targa em seu nome, & dos mais Perlados, protestou, que a resolução daquelle Alvarã não fora executada, nê agora se podia executar, por ser cõtra o costume, q̄ tégora se uzou, & cõtra a authoridade dos Bispos, & pedio ao Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva lhe tomasse este protesto, como tomou, & delle se fez assento assinado pelo mesmo Secretario; & o dito bãco, em q̄ estiverãõ sêtados os ditos Priores mòres, esteve descoberto, como já fica atraz dito, & só se costuma cobrir cõ hum pano de rãs, quando os Bispos se sentãõ nelle.

Estando tudo assim preparado, logo rey d'armas Portugal foi ao lugar onde estava Dõ Manoel de Noronha, Prior mór da Ordem de San-Tiago, do Conselho de S. Magestade, Bispo eleito de Vizeu, & o chamou, o qual saindo do dito lugar, subio ao estrado grande, & fazêdo



mizura a S. A. se foi pera o canto do dito estrado grãde da parte direita; & neste tempo disse rey d'armas Portugal tres vezes: ouvide, ouvide, ouvide, & logo o dito Prior mór fez a falla, & proposiçaõ seguinte.

✠

Muito Alto, Poderoso, & Serenissimo Iffante, Principe perfeito, amor, & delicias da Nobreza, & dos Povos deste Reyno, os quais unidos nesta acçaõ de Cortes rendem os affectos a seus pés, & entregaõ em suas maõs os corações: Tributaõ obediencia de Vassallos, & prometem o sacramẽto de sua fidelidade, tẽdo de hoje pera sempre a V. A. por nosso Principe, & nosso Senhor, successor, & herdeiro da Casa Real, depois dos dias, & em falta de descendẽtes legitimos d' El-Rey nosso Senhor. A seu Real serviço offerecẽ as pessoas, as vidas, & a possibilidade de todos seus bens, promptos cõ o mayor empenho pera assistir, & servir, & obedecer em tudo o q̃ pera a conservaçaõ do Reyno, & utilidade cõmua d'elle se lhe ordenar. Fazemos acçaõ de graças infinitas ao Todo Poderoso, & Altissimo Senhor dos Ceos, por beneficio taõ singular; a S. Mag. que Deos guarde, por taõ assinalada mercẽ; & a V. A. por sujeitar sua Real Pessoa ao trabalho na administraçaõ da justiça, & do governo, & por tomar sobre seus hombros o pezo, & o risco de nossa defenõ.

✠

Debaixo da protecçaõ de V. A. se levanta hũa confiança grande, hũa esperança certa, de q̃ cõ sua grandeza, cõ sua benignidade, cõ sua prudencia, cõ seu zelo, & cõ seu valor, crecerã as felicidades sobre todos os numeros, sem conto. A Magestade terá exaltaçaõ, a Grandeza acrecentamẽtos, & triumphos Gloriosos o Poder, o governo mayores acertos, a lustiça igualdade, inteireza, & execuçaõ

execuçaõ



70  
,, execuçaõ, a Verdade acclamações, a Virtude estimaçaõ,  
,, & os Vicios emmenda; os merecimētos teraõ premio, os  
,, serviços fatisfaçaõ, & os procedimentos ventagem: os  
,, bõs feraõ objecto da eleiçaõ, & os m̀aos cõ o temor, &  
,, cõ o exemplo melhoraram seus costumes.

,, Em nenhũ tẽpo faltou a Grandeza Eterna ao Rey-  
,, no de Portugal com felicidade grandes; de maneira q̃  
,, podemos affirmar, q̃ a poderosa Maõ Divina assiste â cõ-  
,, servaçãõ desta Monarquia cõ sua Omnipotẽcia infinita,  
,, como a Reyno seu, no qual quer estabalecer Imperio pe-  
,, ra Si, em cõprimẽto da promessa, que fez ao primeiro  
,, Rey de Portugal. O Ceo o celebra, o Mundo o acclama,  
,, as Cõquistas o testimunhaõ, & a felice Acclamaçaõ de  
,, nossa Liberdade, assombro pera as Nações estrangei-  
,, ras, & Tropheo do nome Portuguez.

,, Porẽm a felicidade sobre todas, cõ muitas venta-  
,, gẽs gloriosa, he o triumpho deste taõ alegre dia, cheo de  
,, exultações de alegria, cheo de exultações de grandeza,  
,, hoje nos faz S. Mag. q̃ Deus guarde a mayor mercẽ, ho-  
,, je nomea por Princepe, & Senhor ao Serenissimo Senhor  
,, Iffante Dõ Pedro, seu muito prezado, & amado Irmaõ,  
,, herdeiro, & successor de seus Reynos; hoje mãda, & or-  
,, dena aos Tres Estados do Reyno, que o juremos com o  
,, firme sacramento de nossas mãos, & de nossos corações  
,, por nosso Princepe, & nosso Senhor, successor, & herdei-  
,, ro da Casa Real, depois dos dias, & em falta de descen-  
,, dentes legitimos de El-Rey nosso Senhor, entregando  
,, nas mãos de hum prefeito Princepe a administraçaõ do  
,, governo cõ todo o poder Real. Pera S. Mag. grandeza,  
,, & exaltaçaõ; pera o Reyno felicidade; do amor dos  
,, Vassallos empenho; & pera nossos affectos applauso de  
jubilos,



jubilos, & exultação.

Hoje firmou cō cravo de diamante incorruptivel a Coroa, hoje deu a seu Trono estabilidade pera se perpetuar, & já o Spirito da Sabedoria increada: disse, *Que o fio singelo facilmente quebra, mas o fio dobrado he difficilissimo de romper*; hũa colūna só estã sujeita â ruina, porẽ quem duplicou as columnas, eternizou o fundamento, cuja felicidade gloriosa em muitos seculos naõ poderã arruinar, nem se poderã escurecer.

Pera q̃ a gloria, & o prazer deste taõ alegre dia triunfe, exulte, & nos seculos vindouros, confira os applausos q̃ merece, me serã licito trazer à memoria os maiores Emperadores, & Monarchas, Grandes, Princepes, & Reys Soberanos, que nos seculos passados o mundo venerou; Dos Emperadores Romanos os de mayor valor. fizeraõ em sua vida nomeação de Princepe, & successor, ou tomando por cõpanheiro no governo, tanto por seu defcauso, como pera melhor poder administrar justiça aos Vassallos, & assistir á conservação de seu dilatado Imperio, ou entregando logo todo o poder real, & administração ao Princepe, & successor em outras Monarquias muitos a sua imitação. No Egypto os Ptholomeus. Em Syria os Seleucos. Em Grecia os Ariobarzanes. Em Espanha o Emperador Carlos V. entre as glorias das victorias, foi esta sua gloria mayor.

Superexalta a iminencia na Pessoa Real de S. A. Deos o guarde, triumpho grandeza, & acclama hũa, & muitas vezes a Gloria, & Magestade da eleicaõ. Costumava dizer Theodorico Rey dos Godos, que nas eleiçõs haviaõ de ser preferidos os filhos adoptivos, aos naturais, porq̃ estes saõ parto da natureza, a qual obra sem olhos,



„ & muitas vezes produz menos prefeitos, os effeitos na-  
 „ turais; mas os filhos adoptivos, são partos do juizo, são  
 „ filhos da elleição.

„ Em hũ Princepe prefeito se uniraõ a Alteza da na-  
 „ tureza, & a Magestade da elleição. Por natureza he V. A.  
 „ descendente, & legitimo por linha direita da Casa Real,  
 „ Irmaõ d'El-Rey D. Affonso VI. nosso senhor, filho do se-  
 „ nhor Rey D. Ioaõ o IV. de felicissima memoria, Pay da  
 „ Patria, A scertor de nossa Liberdade, & saudade de seus  
 „ Vassallos, & sua Alma pessue gloria eterna, nos altos Ce-  
 „ os. Bisneto da senhora Dona Catherina, filha do Iffante  
 „ D. Duarte, & neta d'El-Rey D. Manoel. No tempo que  
 „ reynou em Portugal El-Rey Dom Manoel, conheceo o  
 „ Mundo, & acclamou o Reyno, q' lograva o auge da feli-  
 „ cidade. Mas se sobre o auge da felicidade pòde ter mui-  
 „ tos auges outra felicidade mayor, a podemos esperar ho-  
 „ je & acclamar nestas Cortes. *Eugè, Eugè* com a Magef-  
 „ tade, com o Triumpho, cõ a gloria, & cõ o acerto de taõ  
 „ dezejada elleição de hũ Princepe prefeito, em cuja Pef-  
 „ soa Real contendẽ todas as Virtudes prefeitas, todas as  
 „ prefeições escolhidas, qual ha de levar ventagẽ cada hũa  
 „ a todas as outras cõ emulaçaõ. A Christandade, a Pieda-  
 „ de, a Benignidade, a Afebelidade, a Docelidade, a Pru-  
 „ dencia, a Fortaleza, a Temperança, a Modestia, a Iustiça,  
 „ o Vallor, & Amor, que devem crescer, & resplandecer,  
 „ como rayos de Luz no Sol.

„ Resta dar o parabem, & as graças aos Vassallos, á  
 „ Nobreza, aos Povos, aos Tres Estados do Reyno,  
 „ naõ me faltará exemplo muito callificado pera o poder  
 „ melhor fazer: Vejo entre os altos motivos de nossa Fé o  
 „ grande Apostolo das Gentes, escrevendo aos Discipulos



de Corinto, lhes dà as graças, & o parabem da vigilan-  
cia cõ q̃ se affistiaõ hũs aos outros unidos todos na mes-  
ma lealdade, & na mesma Fé, nomeandolhes por Perla-  
do a Tito, cujas virtudes excellentes os havião obriga-  
do antecipadamente, mais de hũ anno antes dezejarem  
sua elleição, *Qui non solum facere, sed & velle capistis ab*  
*anno priori*; Vossa he toda a gloria desta acção : naõ só-  
mente nella lograis os applausos no effeito, mas ha sido  
este muito anticipado, mais há de hũ anno em nossos af-  
fectos o dezejo. Fizeraõ delicias de seu dezejo a Obe-  
diencia do Princepe a que se haviaõ de sojeitar. Por este  
motivo taõ superior, pois he de fé, se vos devẽ iguالمême  
as graças, & o parabem.

O Ceo duplicará os applausos, pera o Reyno feli-  
cidades, de nossos desejos satisfação, de S. Mag. q̃ Deos  
guarde grandeza, & mercè, de S. A. amor de Princepe,  
benigno, & soberano, vossa he a acclamação.

Acabada a ditta falla, fez o dito D. Manoel de No-  
ronha outra vez a devida reverencia a S. A. & se tornou  
perao seu lugar, & logo rey d'armas Portugal fez final ao  
Doctor Pedro Fernandes Monteiro, do Conselho de S.  
Mag. & seu Dezembargador do Paço. hũ dos Procura-  
dores da Cidade de Lisboa, o qual do lugar em q̃ estava  
fez mesura a S. A. & neste tempo disse rey d'armas Por-  
tugal: ouvide, estai atento, & logo o dito Doctor Pedro  
Fernandes Monteiro, em nome dos Tres Estados deste  
Reyno, fez a pratica seguinte.

Muito Alto, & Poderozo Senhor nosso. Confer-  
vaõse as Monarquias, & Imperios com a successão ligiti-  
ma de seus Princepes, por q̃ nem entre as feras se confer-  
va o sepro no Leão, senaõ cõ a successão d'outro Leão,



„ nem a coroa na A guia, sem lhe succeder, outra A guia; &  
 „ he isto tanto assim, q̃ quando o Omnipotente Deos, Au-  
 „ thor, & Conservador dos Imperios, por seus altissimos  
 „ juizos quer castigar algũ, permite falte a successãõ, dei-  
 „ xando a do septro exposta à ambiçaõ dos pretendentes,  
 „ & á violẽcia das armas dos Reyes estranhos. Muitos saõ  
 „ os exẽmplos deste castigo que achamos, assim nas Letras  
 „ sagradas, como nas profanas, que naõ ha pera q̃ rellatar,  
 „ quando està ainda muy vivo o sentimento do q̃ nos abra-  
 „ geo a nõs no anno de 1580. cõ a injusta occupaçaõ destes  
 „ Reynos por Castella, & sessenta annos de sujeiçaõ a Rey  
 „ estranho.

„ Daqui nasce aquelle taõ louvavel cuidado com que  
 „ os Povos pera se segurarem em mais vidas de seus Prin-  
 „ cepes, costumãõ jurar, & acclamar por tais a seus legiti-  
 „ mos filhos, ainda nos primeiros annos, pera succederem  
 „ no governo ao Reys, & o cuidado tambem cõ q̃ os mes-  
 „ mos Princepes, que se achaõ sem a successãõ natural, se  
 „ vallem da que permite o Direito, adoptando em filhos  
 „ pera o Imperio, os q̃ naõ nasceraõ pera elle. Assim lemos  
 „ adoptou Augusto a Tyberio, Claudio a Neram, Nerva a  
 „ Trajano, Trajano a Adriano, Adriano a Lucio Elio, Iu-  
 „ stino a Iustiniano, & outros muitos.

„ De melhor condiçaõ, & em mayor felicidade nos  
 „ achamos hoje, pois vendosse El-Rey, que Deos guarde,  
 „ sem successor pera esta Coroa, não adopta pessoa extra-  
 „ nha, mas nomea, ou declara pera isso, & nos faz a incom-  
 „ paravel mercè de querer q̃ assim o conheçamos, & jure-  
 „ mos todos por nosso futuro Princepe a S. A. seu sobreto-  
 „ dos muito amado, & prezado Irmão, a quem por todo  
 „ o Direito, compete a successãõ destes Reynos, como a-  
 „



quelle que por todos os titulos naceo pera o Imperio, & em quem vemos refucitado, ou cremos, q̃ não he morto, aquelle grãde Rey, nosso Libertador, pois deixou em V. A. Princepe tam semelhante a sy.

Da nossa parte he tambem mayor a felicidade, porque não juramos nesta occaziaõ, como em semelhantes se costuma [a Princepe nos primeiros annos] cõ esperança do q̃ virá a ser nos mayores, entregando nossas liberdades ao successo da ventura, q̃ tâtas vezes costuma faltar, cõ dãno irreparavel nas Monarquias. Juramos a hũ Princepe em perfeita idade, cõ experiência q̃ já temos de suas Virtudes, de sua religiaõ pera cõ Deos, de sua sujeiçaõ pera cõ a Igreja, de seu zello pera cõ a justiça, de sua inclinaçaõ pera a clemencia, de seu governo pera a paz, de seu vallor pera a guerra, de seu amor pera cõ todos, em q̃ nos podemos prometer as mayores ditas, & q̃ o nosso Imperio venha a ser de todos o universo.

A dar graças pois ao Eterno Deos por tão grande mercé que hoje nos faz, & a reconhecer por futuro Monarcha a S. A. nos ajuntamos aqui muito de nossa livre, & leal vôtade, os Tres Estados do Reyno, & cõ a mesma queremos receber em fórma o santo juramento de nossa fedilidade, omenagem, & obediencia; não pareça que esta acçao desfaz em nossa lealdade, como se pera a guardarmos nos fosse necessario o apertado vinculo do juramento, q̃ isto não he duvidar da inteireza della, mas he querer fazer mais relligiosa, & sagrada a fé, & lealdade q̃ em nós he tão natural aos nossos naturaes Princepes, como o mundo todo admira, & os mesmos inimigos confessão. Bem cõmum, ainda q̃ da fedilidade de Deos nosso Senhor, ninguẽ pòde duvidar, cõ tudo senão dedignou

E

de



„ de firmar cõ juramento a promessa, q̃ fez a Abrahaõ do  
 „ novo Rey, & se deste juramẽto de Deos, inferio o Profeta  
 „ a segurãça em q̃ o Povo livre das mãos de seus inimigos  
 „ havia de servir ao mesmo Deos: Deste nosso juramento  
 „ podemos tambẽ inferir, q̃ s̃ẽ temor de nossos inimigos,  
 „ & livres do estrondo de suas armas, como nos promete  
 „ a felicidade de taõ Soberano, Pio, Magnifico, & Augus-  
 „ to Princepe, cõ dezejada, & agradavel paz: sirvamos ao  
 „ mesmo Senhor, convertẽdo nossas forças contra os ini-  
 „ migos de nossa Sancta Fè.

„ He V. A. muito alto, & poderoso Senhor nosso, em  
 „ cujas mãos, queremos hoje cõ sacrosancto rito depositar  
 „ nossas vidas, nossas fazendas, nossas liberdades, assim co-  
 „ mo ha muito temos depositado nossos corações; incline  
 „ a Magestade Real, & aceite benigno esta demonstraçãõ  
 „ de nossa fedilidade, & amor, lembrado, que igualmente  
 „ juramos hoje a V. A. por nosso Princepe, como escolhe-  
 „ mos por nosso Rey, q̃ este foi o titulo de que mais se pre-  
 „ záraõ os Senhores Reys seus progenitores, & dè licença  
 „ a q̃ hoje cõ mais verdade, & affecto q̃ antigamẽte o Ve-  
 „ nuzino ao seu Augusto Cesar, façamos a V. A. esta amo-  
 „ rosa petiçãõ, Permita q̃ igualmente o conheçamos Pay  
 „ como Princepe, & futuro Monarcha daqui em diante.

Feita a dita falla, subio ao estrado grande D. Diogo  
 de Menezes, q̃ fez officio de Reposteiro mór, & poz di-  
 ante de S. A. sobre o estrado pequeno do meyo, q̃ tinha  
 hũ sò degrão a cadeira raza de tella, cuberta cõ hũ pano  
 de damasco carmezim, & almofada da mesma tella em  
 sima mais inclinada à parte esquerda, & logo o Bispo de  
 Targa D. Frãcisco de Sotto-mayor, q̃ fez officio de Cap-  
 pellão mór, poz em sima da dita cadeira hũ Missal aber-  
 to



to, cõ hũa Cruz nelle, & feito isto, Pedro Vieira da Sylva do Conselho de S. Mag. & seu Secretario de Estado, se poz no meyo do estrado grãde, pera a parte esquerda, & leo em voz alta, & intilegivel à forma do juramento, preito, & omenagem, q os Tres Estados destes Reynos haviaõ de fazer naquelle acto ao Serenissimo Iffante D. Pedro, reconhecẽdo por Princepe, & successor na Coroa dos mesmos Reynos, & as palavras q o dito Secretario disse antes de o ler, saõ as seguintes.

Esta he a forma do juramento, preito, & omenagem que as pessoas dos Tres Estados, que aqui estaõ presentes, haõ de fazer ao Iffante nosso Senhor.

*Juramos nos Sanctos Evangelhos, corporalmente com nossas mãos tocãdos, & declaramos que reconhecemos, & recebemos por nosso verdadeiro, & natural Princepe, & Senhor ao muito alto, & muito excellentẽ Princepe Dom Pedro, filho legitimo d'El Rey D. Ioãõ o IV. & da Raynha Dona Luisa, sua mulher, & irmão do muito alto, & muito poderoso Rey D. Affonso VI. nosso Senhor, seu verdadeiro, & natural successor na Coroa destes Reynos, & como seus verdadeiros, & naturaes subditos, & Vassallos que somos, lhe fazemos preito, & omenagem, & prometemos, que depois dos dias de S. Mag. fallecendo sem filhos legitimos, o reconheceremos, & receberemos por nosso verdadeiro, & natural Rey, & Senhor destes Reynos de Portugal, & dos Algarves, daquem, & dalem, mar em Africa, Senhor de Guinë, & da Conquista, Navegaçãõ, Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, &c. E lhe obedeceremos em tudo, & per tudo, & a seus mãdados, & juizos no alto, & no baixo, & faremos por elle guerra,*



*Et manteremos paz a quem nos mandar, & não obedeceremos, nem reconheceremos outro algũ Rey, salvo a elle. E todo o sobredito juramos a Deos, & a esta Cruz, & aos Sanctos Evangelhos, em que corporalmente pomos nossas mãos de assim em tudo, & por tudo o guardar, & em sinal de sojeição, obediencia, & reconhecimento do dito Senho-rio, beijamos a mão a S. A. que está presente.*

Lido o dito juramẽto, preito, & omenagem, se poz o Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva de joelhos junto à cadeira onde estava o Missal, & Cruz diante de S. A. pera ser presente aos juramentos dos ditos Tres Estados, & ficou a dita cadeira mais inclinada á parte esquerda, pera dar lugar aos que hião jurar, pera beijarem a mão a S. A.

Estando assim tudo preparado, disse rey d'armas Portugal em voz alta: *Manda o Principe nosso Senhor, que neste acto venhaõ jurar, & beijar a mão os Grandes, Titulos, Seculares, & Ecclesiasticos, & mais pessoas da Nobreza, assim como se acharem, sem precedencias, nem prejuizo de Direito algum, & logo disse: venha jurar o Estado da Nobreza.*

A primeira pessoa que jurou, foi D. Vasco Luis da Gama Marquez de Niza, do Conselho de S. Magestade, Almirante da India, & Védor de sua Fazenda, & chegãdo ao lugar do juramento, se poz de joelhos, & posta a mão direita sobre a Cruz, & Missal, disse todas as palavras do juramento, preito, & omenagẽ de verbo ad verbum, com o atraz vaõ escritas, assim como as hia lendo o Secretario de Estado, & tanto que acabou de jurar fez preito & omenagem a S. A. metêdo as mãos entre as de



S. A. & logo lhe beijou a mão, depois de jurar o dito Marquez de Niza, fez o mesmo juramêto D. Alvaro Pirez de Castro, & Souza Marquez de Cascaes, do Conselho de Estado de S. Mag. & Alcaide môr de Lisboa, o qual entrou neste acto depois de começado, & em quanto não foi jurar, esteve no seu lugar, na primeira cadeira raza das tres q̄ estavaõ no chaõ junto do estrado grande da parte esquerda, & hindo fazer o dito juramento: disse posta a mão direita sobre a Cruz, & Missal; eu assi o juro, faço o mesmo preito, & omenagem, & dâdo do mesmo mōdo referido preito, & omenagem a S. A. lhe beijou a mão, & o abraçou duas vezes pelos pés, & S. A. lhe lançou os braços sobre os ombros; o mesmo juramento fez D. Ioão da Sylva Marquez de Gouvea, Mordomo môr de S. Mag. do seu Conselho de Estado, & Presidente do Dezembargo do Paço: dizendo eu assi o juro, faço o mesmo preito, & omenagẽ, tendo a mão direita sobre a Cruz, & Missal, & dando do mesmo mōdo referido preito, & omenagem a S. A. lhe beijou a mão.

Feitos os sobreditos juramêtos na maneira referida logo o rey d'armas Portugal subio ao estrado grande, & disse em voz alta, & inteligivel as palavras seguintes: *Por haver de durar muito este acto, manda Sua A. se assentem,* & sentados se foi continuando o dito acto de juramento, preito, & omenagem pelos mais Titulos Seculares sem precedências, porq̄ cada hũ hia jurar assim como podia chegar ao estrado, & lugar do juramento, & havêdo se de guardar as ditas precedências, & ordẽs dellas haviaõ de jurar os Titulos por suas antiguidades, & depois delles os do Cōselho, depois os senhores de Terras, Donatarios da Coroa, depois os Alcaides mōres, & como



cadahũa das ditas pessoas jurava hia beijar a maõ a S. A.  
 & antes disso lhe tomava S. A. as maõs entre as suas, co-  
 mo fez aos Marquezes, & depois de assim fazerẽ o dito  
 preito, & omenagẽ beijavaõ a maõ a S. A. os quais Titu-  
 los, & pessoas se escrevem aqui, & saõ os seguintes, assim  
 como cadahũ foi jurar.

O Conde d'Arcos D. Thomas de Noronha, do Cõ-  
 selho de Estado de S. Mag. & Presidẽte do Cõselho Vi-  
 tramarino. O Conde de S. Lourenço Martim Affonso  
 de Mello do Conselho d'Estado de S. Mag. & Vedor de  
 sua Fazenda. O Conde do Sabugal D. Ioaõ Mascarenhas  
 do Conselho de Guerra de S. Mag. O Conde d'aveiras  
 Luis da Sylva Tello Regedor da Casa da Supplicação,  
 & Gentil-homem da Camara de S. A. O Conde de Mi-  
 randa Henrique de Souza Tavares do Conselho d'Esta-  
 do de S. Mag. & Governador da Relação do Porto. O  
 Conde de S. Miguel Francisco Alvarez Botelho. O Cõ-  
 de de Val de reys Nuno de Mendoça do Cõselho d'Es-  
 tado de S. Mag. O Conde de Prado Dom Francisco de  
 Souza do Conselho d'Estado de Sua Magestade. O  
 Conde de Ericeira Dom Fernando de Menezes do  
 Conselho de Guerra de Sua Magestade. O Bisconde  
 D. Diogo de Lima do Conselho d'Estado de S. Mag. &  
 Prifidente da Junta do Comercio da Companhia geral  
 do Brasil. O Conde da Torre D. Ioaõ Mascarenhas do  
 Conselho de Guerra de S. Mag. & Gentil-homẽ da Ca-  
 mara de S. A. O Conde de S. Ioaõ Luis Alvarez de Ta-  
 vora do Conselho de Guerra de S. Mag. & Gentil-homẽ  
 da Camara de S. A. O Conde de Villa-Verde D. Anto-  
 nio de Noronha, O Conde das Sarzedas D. Luis da Syl-  
 veira. O Cõde D. Ioaõ Mascarenhas Mordomo-mòr da



Raynha nossa Senhora. O Conde de Figeiró D. Ioseph de Lancastro, O Conde de S. Lourenço Luis de Mello da Sylva, o Conde de Cãtanhede D. Pedro Luis de Menezes, o Cõde de Villa-Flor D. Sancho Manoel do Cõselho de Guerra de S. Mag. o Cõde de Pombeiro D. Pedro de Castel-branco, o Conde de Pontevel Nuno da Cunha de Ataïde, o Cõde da Ilha do Princepe Francisco Luis Carneiro, o Cõde de Villar-mayor Manoel Telles da Sylva. Gentil-homem da Camara de S. A. o Conde de Soure D. Iulianes da Costa, o Conde de Oriola Barão de Alvito D. Vasco Lobo, o Conde de Atouguia D. Luis de Ataïde, o Conde da Ponte Garcia de Mello de Torres, o Bisconde de Villa-nova de Cerveira Dõ Ioaõ Fernandes de Vasconcellos, & Lima, o Biscõde d'Assença Martim Correa de Sá, D. Theodosio de Bargaça irmão do Duque do Cadaval, Sumilher da Cortina de S. A. Ruy de Moura Telles do Conselho d'Estado de S. Mag. Estribeiro mór da Raynha nossa Senhora, D. Rodrigo de Menezes Gentil-homem da Camera de S. A. & seu Estribeiro mór, Luis de Mello Porteiro mór, & Capitão da Guarda Portuguesa, D. Lucas de Portugal mestre falla, Loureço de Souza de Menezes Conde de Santiago Apofetador mór, Fernão de Souza Vedor da Casa, Dom Pedro da Costa Armeiro mór, Garcia de mello Monteiro mór, Martim de Souza de Menezes Copeiro mór, Francisco de Faria Almotacer mór, Dom Antonio Alvarez da Cunha Trinchante, Dom Francisco de Souza Cappitaõ da Guarda Alemãa, Antonio de Mendoga do Cõselho d'Estado de Sua Magestade, Presidente da mesa da Consciencia, & Ordens, Sumilher da Cortina de S. A. & Arçobispo elleito de Braga, D. Verif-  
fimo



simo de Lancaastro do Conselho de Sua Magestade, &  
 do Geral do sancto Officio Sumilher da Cortina de Sua  
 Alteza, Manoel de Saldanha Sumilher de Cortina de S.  
 Alteza, & Conego da Sè de Lisboa, Diogo de Souza do  
 Conselho d' Estado de Sua Magestade & do Géral do  
 sancto Officio, Bispo elleito de Leiria, o Doctór Ioaõ  
 Velho Barreto, & Rego do Conselho de S. Mag. Chan-  
 caler mór do Rey, o Doctór Manoel de Magalhaes de  
 menezes do Conselho de S. Mag. & do Geral do S. Offi-  
 cio, & Dezembargador do Paço, o Doctór Rodrigo Ro-  
 drigues de Lemos do Cõselho de S. Mag. seu Dezembar-  
 gador do Paço, & Chancaler das Ordões militares, o Do-  
 ctór Francisco de Miranda Henriques do Cõselho de S.  
 Mag. seu Dezembargador do Paço, & Deputado do san-  
 cto Officio, o Doctór Ioaõ Carneiro de Moraes do Cõ-  
 selho de S. Mag. & seu Dezembargador do Paço, Pedro  
 Sanches Farinha do Conselho de S. Mag. & Secretario  
 das mercès, & expediente, Pedro Iaques de magalhaes  
 do Conselho de Guerra de S. Mag. & General da Arma-  
 da Real, Francisco Barreto do Cõselho de Guerra de S.  
 Mag. Gil Vás Lobo do Conselho de Guerra de S. Mag.  
 Francisco de Brito Freire Almirante da Armada Real,  
 Luis de Mendoça Furtado, Diogo de Mèdoça Furtado,  
 Christovaõ de mello, Tristaõ da Cunha de mendoça,  
 Manoel de Miranda Henriques, Manoel de Souza maf-  
 carenhas, Luis Velho, Luis de Barbuda de mello, todos  
 do Cõselho de S. Mag. D. Henrique Henriques senhor  
 das Alcaçavas, Ruy Fernandes d' Almada do Conselho  
 de S. Mag. Donatario de Carvalhais, & Ilhalvo, Ioaõ de  
 mello da Sylva Donatario de Bellas, D. Diogo de Faro  
 Donatario do Vimieyro, Luis da Cunha de Ataide do



23

Conselho de S. Mag. Donatario de Povolide. Henrique de Carvalho de Souza Provedor das obras de Pallacio, & Donatario d'Azambugeira. Manoel Caldeira de Castro Alcaide mór de villa do Conde. Francisco de Mendoga Alcaide mór de Mouraõ. Dom Manoel de Souza Alcaide mór de Thomar. Dõ loaõ de Castro Donatario de Rôris. Antonio de miranda Henriques Alcaide mór de Panoyas. Dom Antaõ de Almada Donatario de Pombalinho. Dom Antonio da Cunha Alcaide mór de Taboa. Luis Mendes d'Elvas do Conselho de S. Magestade, Conselheiro de sua Fazenda, & Alcaide mór da Ilha Graciosa. Fernaõ Pereira da Sylva Donatario d'Fermado. Antonio Pereira de Lacerda Alcaide mór de Portel. Christovaõ Correa Pereira Donatario da honra de Fardoës. Antonio de Souza de Brito Alcaide mór d'Evora-monte. Fernaõ de Souza Donatario de Gouvea. Dom Manoel Rollim Donatario da Azambuja. Luis de Saldanha Donatario de Asequeúres. Manoel Vas Pretto Monteiro, Alcaide mór de Cabrella. Gonçallo Lopes de Carvalho senhor de Abadim, & Negrellos. Miguel Ferrás Bravo Alcaide mór da Torre de Bellem. Dom Marcos de Noronha Governador da Torre de Sam Gião.

Depois de jurar, & fazer preito, & omenagem o Estado da Nobreza, foi jurar, & fazer preito, & omenagem o Estado dos Povos, que são os Procuradores das Cidades, & Villas, que costumaõ vir ás Cortes, sendo chamados por suas precedencias, por rey d'armas Portugal, que disse em voz alta: *Venhaõ os Povos*, & assim como cada hũ jurava hia logo a S. A. que lhe tomava as mão s entre as suas, & depois disto beija-



va a mão a S. A. os quaes Procuradores trouxeraõ procurações bastantes dos Lugares de que eraõ Procuradores, & saõ os seguintes.

O Marquez de Marialva D. Antonio Luis de Menezes do Conselho d' Estado de S. Mag. Vedor de sua Fazenda, & Cappitaõ General do Exercito, & Provincia do Alem-Tejo, & Governador das Armas da Estremadura, & Praça de Cascaeis, & o Doctõr Pedro Fernãdes Monteiro do Conselho de S. Mag. & seu Dezêbargador do Paço, ambos Procuradores da Cidade de Lisboa, Luis Freire de Andrade, & Ruy da Sylva procuradores da Cidade d' Evora, Diogo Lopes de Souza, & Luis Peryra Banhos procuradores da Cidade do Porto. Rodrigo de Albuquerque, & Francisco de Miranda de Castelbranco procuradores da Cidade de Coimbra. Ioaõ de Saldanha de Souza, & Tristão Nunes Iffante procuradores da Villa de Sanctarem. D. Francisco de Lima procurador da Cidade de Goa. D. Ioaõ da Sylva, & Ioaõ do Quental Lobo procuradores da cidade d' Elvas. Confãtino Ribeiro do Lago procurador da Cidade de Braga. Ioseph Moreira de Azevedo procurador da cidade da Bahia. Ioaõ de Amaral Coelho, & Ioaõ de Saõpayo procuradores da cidade d' Vizeu. Christovaõ de Sã d' mēdoça, & Lionis de Pina de mēdoça procuradores da cidade da Guarda, Francisco Correã da Sylva, & Fernãõ da Fõceca Pimētel procuradores da cidade de Tavira. Manoel da Costa Soares, & Francisco Teixeira Cabral procuradores da cidade de Lamego, o Doctõr Gaspar de A breu de Freitas, & Ioseph de Chaves de A breu procuradores da cidade de Sylves, o Padre Luis Gõçalves Cotta procurador da cidade de Angra. Christavaõ Pantoja de Almeida



meйда, & Manoel Freire de Andrade procuradores da cidade de Beja, Luis de Bairros de mello, & Bertholameu de Vasconcellos Quental procuradores da cidade de Leiria, Diogo mascarenhas de Figueiredo, & Gaspar de Figueiredo mascarenhas procuradores da cidade de Faro. Lourêço de Villa-lobos, & Christovaõ da Costa de Gãboa procuradores da cidade de Lagos. Frey Martim Peryra de Sá, & Gõçalo Peixoto da Sylva, & Almeida procuradores da villa de Guimarães. Manoel de Sande de Vasconcellos, & Ruy de Brito de Lacerda procuradores da villa de Estremoz. Luis Galvaõ Freire, & Ioaõ Henriques de Vilhena procuradores da villa de Monte-mór o novo. D. Fernando da Sylva, & Ioaõ de Vlhoa de Vasconcellos procuradores da villa de Thomar. Ignacio Perestrello Pessoa, & Sebastiaõ machado de Figueiredo procuradores da cidade de Bragança. Antonio Velles Caldeira procurador da cidade de Portalegre. Gaspar Correa Barreto procurador da villa da Covilhã. Francisco Vieira de Castro, & Ioaõ Neto Porras procuradores de Setuval. Paulo de macedo, & Pedro de maris Sarmento procuradores da cidade de Miranda. Ieronimo Correa de Amaral, & Miguel Carlos de Tavora procuradores de villa real. Ioaõ de Sá Sotto-mayor, & Luis de meirelles de Lima procuradores da villa de Ponte de Lima. Nuno Vas de Pina Piçarro, & Francisco Pereira de Lacerda procuradores da villa de Moura. Ioseph de Oliveira da Costa, & Ioaõ Leite Chaves procuradores da villa de Chaves. Thomé Chichorro Pinheiro procurador da villa de Monte-mór o velho. Antonio Correa Barem & Luis Pereira de Sâ procuradores da villa de Alamer. Bras da motta Leite, & Iorge de mesquita procura-  
dores



dores da villa de Torres-nove. Antonio da motta Pe-  
restrello, & Lourenço Cabral de Rezende procurado-  
res da villa de Sintra. Francisco Freire de Andrade, &  
Souza, & Ioaõ Castelino de Freitas procuradores da vil-  
la de Obidos. Pedro de Sande Salema, & Francisco Soa-  
res Mozinho procuradores da villa de Alcaçer do sal.  
Iorge de Carvalho Pereira, & Luis Antonio Banha de  
Araujo procuradores da villa de Almada. Antonio Re-  
bello de Vasconcellos, & Ioaõ Barreto de Pina procura-  
dores da villa de Torres Vedras. Simão da Costa de  
Almeida, & Pedro Lourêço marreiros procuradores da  
villa d'Aveyro. Gaspar mouzinho magro procurador da  
villa de Castel-branco. Jeronimo de Mendocça Furtado,  
& Antonio Botelho Riscados procuradores da villa de  
Mouraõ. Manoel de mello, & Frey Iorge de mello pro-  
curadores da villa de Cerpa. Ignacio Rybeiro mayo, &  
Sebastião de Faria Salgado procuradores da villa do Cõ-  
de. D. Gaspar de Souza, & o Doctor Sebastião Cardo-  
zo de Sampayo procuradores da villa de Trancozo. Se-  
bastião de moura Freire, & Lourenço de abreu de Vas-  
concellos procurados da villa de Aviz. Antonio Alvaro  
Vêlles Castel-branco da Sylveira procurador da villa de  
Arronches. Antonio Vellozo de Figueiredo, & Manoel  
Falcaõ d'Figueiredo procuradores da villa de Pinhel. Ioaõ  
Frade de Almeyda, & Gonçalo Pimenta de Avellar pro-  
curadores da villa de Abrantes. Antonio de Siqueira  
Varejão, & Manoel de Figueiredo mascarenhas procura-  
dores da villa de Loulè. Ignacio do Rego de Andrade,  
& Diogo Manhós Barreto procuradores de Alter do  
chaõ. Antonio Borges de Lemos, & Pedro Lopes da  
Fonceca procuradores da villa Freixo de espada-cinta.



Roque Pereira de Araujo, & Fernão Pereira de Castro procuradores de Vallêça do Minho. Manoel Martins de Moura, & Miguel Cabreira procuradores da villa de Alegrete. Antonio Velloso de Figueiredo, & Diogo Ferreira Ribeiro procuradores da villa de Castel-Rodrigo. Lourêço mouzinho Barba procurador da villa de Castello de vide. Salvador Taborda Portugal procurador da villa de Penamacor. Pedro Fernandes Sutil procurador da villa de Marvão. O Lecenceado Christovão Luis, & Ioaõ Claveiro Tello procuradores da villa da Certãa. Pedro Affonso Galvão procurador da villa de Fronteira. Fernão de Brito Pereira, & Luis Francisco Barem procuradores da villa de Mon-forte. Roque Monteiro de Paím, & Sebastião Galvão Coutinho procuradores da villa de Veiros. Pedro Mexia Fouto, & Fernão Pereira de Moraes procuradores da villa de Campo-mayor. Francisco Barboza de Figueiroa, & Antonio de Andrade da Gama procuradores da villa de Caminha. Antonio Monteiro Pimentel, & Ieronimo Botelho de Vasconcellos procuradores da villa de Torre de Moncorvo. Gonçallo Esteves de Gusmaõ, & Belchior de Alvellos de Brito procuradores da villa de Castromarim. Ioaõ da Sylva de Vasconcellos, & Luis de Brito de mello procuradores da villa de Palmella. Diogo Homem da Costa, & Antonio de Simas Cardoso procuradores da villa da Cabeça de vide. Ioaõ de Faria machado, & Antonio machado Carmona pocuradores da villa de Barcellos. Luis Vas Cardozo, & Fernão Vas Barreto procuradores da villa de Coruche. Ioaõ de Andrade Coutinho, & Fernão da Guarda Telles procuradores da villa de Monsancto. O Doctor Francisco da Foncequa Sinel, & Balthezar mo-



reira de Brito procuradores de villa de Garvão. Antonio Vas Cavaco, & Francisco da Fonceca Sinel procuradores da villa de Panoyas. Antonio de mello de Souza, & Ioaõ Pereira de Faria procuradores da villa de Ourem. Thomè Rodrigues San-Tiago, & Christovaõ do Soveral procuradores da villa de Arrayolos. Andre Lobo de Carvalho, & Gregorio Rodrigues Nobre procuradores da villa do campo de Ourique. Manoel Sanches procurador da villa de Albufeira. Lourenço Silveiro, & Vasco Martins de Goes, procuradores da villa de Bórba. Luis Coelho de Vargas, & Lopo Trigo Gato procuradores da villa de Portel. Pedro de Toar Henriques, & Francisco Dorta do Rego procuradores da villa d' Atouguia. Christovaõ de Brito Pereira, & Frâcisco Pereira de Castel-branco procuradores da villa de Monferâs. Estevaõ Mendes da Silveira, & Lopo Vas de Almeida procuradores de villa-viçoza. Os Lecenceados Miguel Carvalho, & Sebastiaõ de mirâda ribeiro procuradores da villa de Penella. Ioaõ Ascenso raposo procurador da villa San-Tiago de Cacem. Thomè Nunes Clemente, & Paulo Clemente Gago procuradores da villa de Vianna de Alé Tejo. Diogo de Caldas Barbosa, & Frâcisco Soares malheiro procuradores de villa nova da Cerveira. Luis de mello da Sylva, & Antonio Caldeira de A raujo procuradores da villa de Porto de Mòs. Andre mascarenhas Coelho, & Diogo mexia de magalhoês procuradores da villa de Pombal, O Doctór Ignacio de Guevara, & Antonio de mira Solteiro procuradores da villa de Alvito. Ayres Henriques de Negreiros, & Manoel Lamprea Guerreiro procuradores da villa de Mertola.

E cada húa das pessoas referidas, assim do Estado da



Nobreza, como do Estado dos Povos, que fez o dito juramento, preito, & omenagem: disse postas as mãos na Cruz, & Missal, *E eu assim o juro, & faço o mesmo preito, & omenagem*, sem repetir as palavras do juramento, & omenagem, por serem já ditas pelo Marquez de Niza, & lido a todos em voz alta pelo Secretario de Estado Pedro Vieira da Sylva.

E as procurações, que trouxeraõ os procuradores dos Povos dos Lugares de que o heraõ, foraõ vistas, & examinadas pelo Doctor Matheus Mouzinho, Procurador da Coroa de S. Mag. & aprovadas por boas, & bastantes pera fazer o dito juramento, preito, & omenagẽ.

E os Fidalgos q̃ tivèraõ procurações pera jurarem, & fazerẽ o dito preito, & omenagem por algũas pessoas auzentẽs, que foraõ chamadas, & tivèraõ impedimento pera naõ vir, saõ as seguintes.

Ruy de Moura Telles, Procurador de Dõ Luis da Sylveira Alcaide mór de Vizeu. O Conde da Torre Dõ Ioaõ Mascarenhas, Procurador do Conde de Avintes D. Luis de Almeyda, & de Affonso Furtado do Castro do Rio de Mendocça, Alcaide mór de Barbaçena. O Secretario d'Estado Pedro Vieira da Sylva Procurador de Ioaõ Gomes de Lemos Donatario de Torfa. Fr. Iorge de mello Procurador de Luis de mello, senhor de mello.

E todas as ditas procurações, antes de serem admitidas, forão apuradas, & havidas por bastantes pelo mesmo Procurador da Coroa pera o dito acto, & cadahum dos ditos procuradores, fez em nome de seus constetuintes o juramẽto, preito, & omenagẽ na forma dos mais.

Depois de assim ter jurado o Estado da Nobreza, & o Estado dos Povos, jurou por derradeiro o Estado



30  
Ecclesiastico, porque assi se costuma nos juramētos dos Princeses destes Reynos [posto que nos levantamentos dos Reys delles tem os Prelados outro lugar] os quaes juráraõ sem precedencias por S. A. assim o ter mandado declarar, como fica dito, pera o q̃ rey d'armas Portugal disse em voz alta: *Venha jurar o Estado Ecclesiastico.*

O primeiro Prelado q̃ jurou, foi Dõ Francisco de Sotto-Mayor Bispo de Targa, do Conselho de S. Mag. q̃ fez officio de Cappellão mór, Deaõ da Cappella Real, & Bispo elleito de Lamego; & logo se seguirão D. Manoel de Noronha do Conselho de S. Mag. Prior mór da Ordē de San-Tiago, & Bispo elleito de Vizeu, & D. Joaõ Sotto Mayor do Conselho de S. Mag. Prior mór da Ordem de S. Bento d'Aviz, & as pessoas que tiveraõ procurações dos Cabidos Sede-vacantes das cidades deste Reyno para jurarem, saõ as seguintes.

Nuno da Cunha Deça, Conego Doutoral da Sé de Lisboa, & Procurador do Cabido da mesma Sé. Martim Affonso de Mello, Deputado da Mesa da Consciençia, & Ordens, & Deaõ da Sé d'Evora, & procurador do Cabido da mesma Sé. Luis de Souza, do Conselho de S. Mag. Deaõ da Sé do Porto, & procurador do Cabido da dita Sé. Manoel Pereira de Mello, Conego da Sé de Coimbra, & procurador do Cabido da mesma Sé. Manoel Alvarez Cardozo, mestre-schola da Sè de Braga, & procurador do Cabido da mesma Sè. Clemente da Fonceca Pinto, Chantre da Sè da Guarda, & procurador do Cabido da mesma Sé. Pedro de Bem Salinas, Chantre da Sé do Algarve, & procurador do Cabido da mesma Sé. Manoel Ribeiro Fialho, Conego da Sè de Leiria, & procurador do Cabido da Mesma Sè. Manoel Ribeir-



ro de Seyxas Conego da Sè de Lamego, & procurador do Cabido da mesma Sé. Francisco d' Almeida de Castel-branco, Conego da Sé de Vizeu, & procurador do Cabido da mesma Sé. Ioaõ de Seyxas de Cabreira, juiz geral das tres Ordens militares neste Reyno, & Desembargador da Casa da Supplicação, procurador do Cabido da Sé de Miranda. Ioaõ Nunes Carapeto, Deaõ da Sè d' Elvas, & procurador do Cabido da mesma Sé.

E todas as ditas pessoas fizéram o dito juramento, sem precedencias, & as pro curaçoês que trouxéram antes de serem admitidas, foraõ apuradas, & havidas por bastantes, na mesma fórma que as mais das outras pessoas auzentes.

E depois que o dito Bispo de Targa, & mais pessoas Ecclesiasticas assim juráraõ, foraõ beijar a mão a S. A. & lhes não tomou S. A. as mãos entre as suas, como fez às pessoas dos outros Estados da Nobreza, & Povos, conforme a traz fica dito, por não ser costume darem os Prelados, & os Clerigos omenagem, & por isso quando jurarãõ, disse sómête cadahum delles: *Eu assi o juro*, sem dizer, & faço o mesmo preito, & omenagem, como differaõ os Seccullares.

Depois de todas as sobreditas pessoas, fez o juramento, preito, & omenagem o Duque do Cadaval D. Nuno Alvarez Pereyra, do Conselho d' Estado de S. Mag. que fez officio de Condestable destes Reynos, & passando o Estoque à mão esquerda, & pondose de joelhos com a mão direita no Missal, & Cruz fez o dito juramento, & foi dar a omenagem nas mãos de S. A. & beijarlhe a mão & se tornou com o Estoque pera o lugar onde estava.



E no ultimo lugar jurou Pedro Vieira da Sylva do Conselho de S. Mag. & seu Secrétario d'Estado.

Acabados todos os juramentos, preitos, & omenagens: disse S. A. ao Secretario d'Estado Pedro Vieira da Sylva: *Eu aceito os juramentos, preitos, & omenagens, que os Tres Estados destes Reynos me tem feito, & logo o dito Secretario d'Estado se poz no meyo do estrado gráde, disse em voz alta, & intelligivel a todos o seguinte.*

*S. A. aceita os juramētos, preitos, & omenagēs, q̃ todos os Tres Estados destes Reynos agora lhe fizestes, cō o q̃ acabou o acto deste juramēto, & logo rey d'armas Por sua gal subio ao estrado gráde, & disse as palavras seguintes.*

*Manda S. A. que o não acompanhem mais que os q̃ vierão com elle, & tangeraõ os menistris, charamellas, trombetas, & ataballes, & S. A. se levantou, & recolheua seus aposentos, cō o mesmo acompanhamēto cō que tinha vindo.*

Ao qual acto, & juramentos, preitos, & omenagēs, & ceremonias delles fomos presentes nõs sobreditos Iacinto Fagundes Bezerra, & António Rodrigues de Figueiredo Notarios publicos por authoridade de Sua Magestade por especiaes provizoões suas, que hiraõ tresladadas no fim deste instrumento, & damos, & fazemos fé, que passou assim tudo bem, & verdadeiramente, & semingoamento algum, sendo presentes os ditos Tres Estados, que fizeraõ os ditos juramentos, preitos, & omenagens, & outras muitas pessoas, & assim como cada hũa dellas hia jurar as tomavamos em lembrança por escrito, & para o podermos bem fazer, nos mandou S. A. estar cō escrivaninhas, & papel no estrado grande, desde o primeiro juramēto, preito, & omenagem té o derradei-



33

ro, ficando eu Iacinho Fagundes Bezerra da parte direita, & eu Antonio Rodrigues de Figueiredo da parte esquerda

E sendo assim tudo feito, findo, & acabado na ordem fôrma, & modo sobredito, nos mandou S. A. q̄ de tudo deſſemos noſſas fez, como ſeus Notarios publicos & fiſſemos diſſo eſte auto, & inſtumento, & que lho deſſemos authenticico, & depois nos foi requerido pelo Secretario d' Eſtado Pedro Vieira da Sylva, q̄ pera perpetua firmeza do dito acto, & ſuſtancia delle lhe deſſemos hũ, & muitos inſtumentos pera ſe lançarẽ na Torre do Tombo, & elle os ter em ſeu poder, como a ſeu officio pertence.

Teſtemunhas que a tudo foraõ preſentes D. Francisco de Sotto Mayor, do Conſelho de S. Mag. Biſpo de Targa, que ſerve de Cappellaõ mór, Deaõ da Cappella Real, & Biſpo elleito de Lamego. D. Ioaõ da Sylva, Marquez de Gouvea, do Conſelho d' Eſtado de S. Mag. ſeu Mordomo-mór, & Preſidẽte do Deſembargo do Paço. D. Vasco Luis da Gama, Marquez de Niza do Conſelho d' Eſtado de S. Mag. & Védor de ſua Fazenda. Luis da Sylva Tello, Cõde de Aveiras, Regedor da Caſa da Supplicação, & Gentil-homem da Camara de S. A. Luis Alvarez de Tavora, Conde de S. Ioaõ, do Conſelho de Guerra de S. Mag. Gentil-homem da Camara de S. A. Ruy de Moura Telles, do Conſelho d' Eſtado de S. Mag. Eſtribeiro mór da Raynha noſſa ſenhora. D. Rodrigo de Menezes, Gentil-homem da Camara de S. A. & ſeu Eſtribeiro mór. Pedro Vieira da Sylva do Conſelho de S. Mag. & ſeu Secretario d' Eſtado, & outras muitas peſſoas, que ſe acharãõ preſentes, como fica dito.

E nõs



E nõs Iacinho Fagundes Bezerra, & Antonio Rodrigues de Figueiredo Notarios publicos pera este cazo, como dito he, fizemos este acto, & instrumento em q̃ com as ditas testemunhas affinamos de nossos finais razos, & costumados, & os treslados das Provisões, porq̃ S. Mag. nos fez seus Notarios publicos, saõ os seguintes.

**E**V EL-REY faço saber aos q̃ este Alvará virem, q̃ eu hei por bem, & me praz de fazer Notario publico em minha Corte, & nestes meus Reynos, & Senhores pera as couzas de meu serviço, q̃ se offerecerem a Iacinho Fagundes Bezerra meu Escrivão da Câmara, & em especial o faço Notario publico pera o acto das Cortes em q̃ os Tres Estados destes meus Reynos haõ de jurar ao Iffante D. Pedro meu muito amado, & prezado Irmão, depois de meus dias, & em falta de descendentes legitimos, & confirmar a renunciaçãõ que fiz no Iffante do governo destes Reynos, & assim pera o acto de Cortes, q̃ hey de celebrar aos mesmos Estados, & mando q̃ ao dito acto, & instrumentos q̃ delle passar, & a todos os mais q̃ por meu serviço fizer, se dé taõ inteira fé, & credito, como por direito se deve dár as escrituras feitas por Notarios publicos, & quero q̃ este valha, & tenha força, & vigor como se fosse carta começada em meu nome, passada por minha Chãcellaria, & sellada do meu sello, sê embargo da Ord. q̃ defêde q̃ não valha Alvará cujo effeito ouver de durar mais de hũ anno, & vallerà outro sy, posto q̃ não passe pella Chancellaria, sem embargo da Orden. q̃ o contrario dispoem, o q̃ tudo o dito Iacinho Fagundes fará debaixo do juramêto de seu officio. Luis Teixeira de Carvalho o fez em Lisboa a 20. de Dezêbro de 1667. Pedro Vieira da Sylva o fiz escrever.

IFFANTE.



**E**V EL-REY faço saber aos q̄ este Alvará virem, q̄ eu hei por bem, & me praz de fazer Notario publico em minha Corte, & nestes meus Reynos, & Senhorios per a as couzas de meu serviço, q̄ se offereceré a Antonio Rodrigues de Figueiredo meu Escrivão da Camara, & em especial o faço Notario publico pera o acto das Cortes em q̄ os tres Estados destes meus Reynos haõ de jurar ao Iffante D. Pedro meu muito amado, & prezado Irmão, depois de meus dias, & em falta de meus descêdêtes legitimos, & cõfirmar a renunciação q̄ fiz no Iffante do governo destes Reynos, & assim pera o acto de Cortes, q̄ hey de celebrar aos mesmos Estados, & mando q̄ ao dito acto, & instrumentos q̄ delle passar, & a todos os mais q̄ por meu serviço fizer, se dé taõ inteira fé, & credito, como por direito se deve dár às escrituras feitas por Notarios publicos, & quero q̄ este valha, & tenha força, & vigor como se fosse carta começada em meu nome, passada por minha Chãcellaria, & sellada do meu sello, sê embargo da Ord. q̄ defêde q̄ não valha Alvará cujo effeito ouver de durar mais de hũ anno, & vallerà outro sy, posto q̄ naõ passe pella Chancellaria, sem embargo da Ord. q̄ o cõtrario dispoem, o q̄ tudo o dito Antonio Rodrigues de Figueiredo fará debaixo do juramento de seu officio. Luis Teixeira de Carvalho o fez em Lisboa a 20. de Dezêbro de 1667. Pedro Vieira da Sylva o fiz escrever.

IFFANTE.



O qual instrumento vai escrito em dez meyas folhas com esta, todas de hũa letra, & afinado por nós ditos Notarios, com as testemunhas atras nomeadas.

*Antonio Rodrigues de Figueiredo.*

*Jacinho Fagundes Bezerra.*

*O Marquez Almirante.*

*O Marquez Mordomo mór.*

*O Conde Regedor.*

*F. Bispo de Targa.*

*Luis Alvarez de Tavora*

*Ruy de Moura.*

*Pedro Vieira da Sylva.*

*Dom Rodrigo de Meneses.*



# ERRATAS.

Pagina 4. Regra 4. guarnicida, leafe guarnecido. Pag. 5. Regr. 14. com o efloque em ambas as maõs, leafe com o eitoke levantado em ambas as maõs. Ibidem Regr. 17 diio, leaffe dito. Pag. 9. Reg. 16. & fervir, leaffe, fervir. Pag. 10. Reg. 18. exultaçoẽs, leaffe na segunda palavra exaltaçoẽs. Pag. 11. Reg. 27. grandeza, leafe a grandeza. Ibidem Reg. 28. & Mag. leafe, & a Mag. P. 12. Reg. 5. V. A. leafe S. A. Ibidem R. 6. & legitimo, leafe litigimo. Ibidem R. 9. afcortor, leafe affertor. Ibidem R. 16. auges, leafe Euges. Ibidem R. 23. a Afebil dade, leafe Afabelidade. Ibid. R. 25. & amor, leafe, & o amor. Ibid. R. 30. vejo, leafe vejoo. Pag. 14. R. 17. Keys, leafe Paes. Pag. 15. R. 3. V. A. leafe S. A. Ibid. R. 10. nas Monarquias, leafe das Monarquias. Ibid. Reg. 24. accao, leafe accãõ. Ibid. R. 30. bem comum, leafe bem como. Pag. 16. R. 18. Rey, leafe Pae. P. 17. R. 29. per tudo, leafe por tudo. Pag. 18. R. 7. fenhorio, leafe fenhorio Real. Ibid. R. 20. de direito algũ, leafe do direito de algũ. Ibid. R. 23. do Confelho, leafe do Confelho d Estado. Pag. 21. R. 9. Sylva, leafe Sylva. Pag. 22. R. 8. Rey, leafa Reyno. Pag. 23. R. 15. Fardoẽs, leafe Farelõs. Ibid. R. 18. Afse-  
 queres, leafe Afsequins. Pag. 25. R. 19. de Setuval, leafe da villa de Setuval. Pag. 26. R. 14. Rifcados, leafe Rifcado. P. 27. R. 7. Cafello, leafe Castello. P. 29. R. 20. do Caftro, leafe de Caftro. Ibid. R. 23. Torfa, leafa Trofa. Pag. 30. R. 12. Sotto mayor, leafe de Sotto-mayor. P. 32. R. 8. difse, leafe & difse. Ibid. R. 10. com o q, & acabou, leafe cõ o q se acabou. Ibid. R. 11. Porfugal, leafe Portugal. Ibid. R. 15. & recolheua, leafe & recolheu.

AVISO  
 DO  
 JURAMENTO  
 DO  
 DOM PEDRO  
 PRIMEIRO

DOM ALEONSO VI  
 PRIMEIRO

TUDO CELEBRADO NO DIA DE TODA CORTESIA E SE  
 LISBOA Com as honras devidas.  
 Por Amãõ, e auctoridade do Real Impressor e da Real Officina de Impressão.







